

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO nº 002/2022-SMTUR

PROCESSO: 6076.2022/0000119-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR

CONTRATADA: Orleans Viagens e Turismo Ltda ME

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas internacionais, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas.

OBJETO DO ADITIVO: Aditamento de 25% ao Termo de Contrato Nº 002/2022-SMTUR, com o acréscimo de 06 (seis) agenciamentos.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 377 – 13º Andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.000.431/0001-96, representada neste ato pelo Chefe de Gabinete, **ERLON DA SILVA LOPES**, em face da competência delegada por meio da Portaria nº 41/2024-SMTUR e, a empresa **ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 21.331.404/0001-38, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 226, sala 306, Centro, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09760-700, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **SILAS BEZERRA DE ALENCAR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.XXX.XX0 e inscrito no CPF sob nº 216.XXX.XXX-50, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam à vista dos elementos constantes do processo **SEI nº 6076.2022/0000119-1**, em especial do Despacho autorizatório ali encartado sob doc. 121679908, publicado no Diário Oficial no dia 18/03/2025, que se sujeitará às disposições insertas na Lei Federal 8.666/93 e alterações, c/c Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto nº 44.279/02, com alterações do Decreto nº 46.662/05, regendo-se pelas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

- 1.1. O presente aditamento objetiva o incremento de 06 (seis) agenciamentos de passagens aéreas internacionais ao objeto constante da Cláusula 4.1., do Contrato nº 002/2022-SMTUR, resultando no total de 30 (trinta) agenciamentos para aquisição de passagens aéreas internacionais, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.



CLAÚSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2.1 Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14, de 22/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam inalteradas e ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato, e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias, de idêntico conteúdo e forma.

São Paulo, 18 de março de 2025.



ERLON DA SILVA LOPES
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SILAS BEZERRA DE
ALENCAR:21661906850

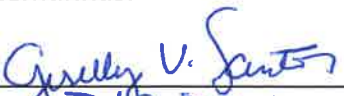
Assinado de forma digital por SILAS
BEZERRA DE ALENCAR:21661906850
Dados: 2025.03.20 13:12:27 -03'00'

ORLEANS VIAGENS E TURISMO
LTDA:21331404000138

Assinado de forma digital por ORLEANS
VIAGENS E TURISMO LTDA:21331404000138
Dados: 2025.03.20 13:12:49 -03'00'

SILAS BEZERRA DE ALENCAR
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Testemunhas:

1. 
RG. 710.313.1

2. 
RG. MAURO PEREIRA DOS
SANTOS:06646914800
Assinado de forma digital por
MAURO PEREIRA DOS
SANTOS:06646914800
Dados: 2025.03.20 13:13:13 -03'00'